



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DELEGADO
EDUARDO
PRADO
DEPUTADO ESTADUAL

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2023.

“Institui o Dia Estadual dos Surdos.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Surdos a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º O Dia Estadual dos Surdos fica incluído no Calendário Cívico-Cultural do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de 2023.


DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual





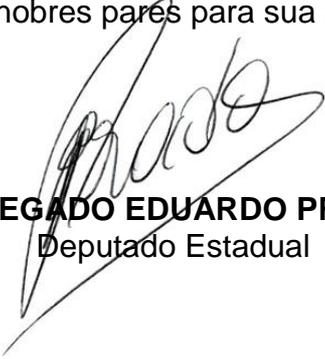
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em análise visa instituir no Estado de Goiás o Dia Estadual dos Surdos a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

O Dia do Surdo, no Brasil, foi oficializado com a publicação da Lei nº 11.796, de 29 de outubro de 2008. O dia 26 de setembro foi escolhido por ser a data da fundação da primeira escola de surdos no país: o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES). Fundado em 1857, na cidade do Rio de Janeiro, o Instituto segue em atividade.

A data é dedicada à conscientização sobre as conquistas da comunidade surda, bem como remete a reflexão sobre a urgência de ampliação da acessibilidade.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente Projeto de Lei, contando com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação.



DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100360038003200370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Del. Eduardo Prado** em 19/09/2023 15:46

Checksum: **F127DBD90CC1A7AFC8B9FCE3E7EF1ED0DBD6035B955B60AD6C55445C3F7FD9E5**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360038003200370039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.